

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 02 de abril de 2024 às 07h54*  
*Seleção de Notícias*

## Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

**Ana Maria Braga e TV Globo fazem acordo para pagar R\$ 45 mil após erro no 'Mais Você' . . . .** 3  
DIVERSÃO | REDAÇÃO TERRA

## Folha de S. Paulo | BR

02 de abril de 2024 | Pirataria

**Devedor contumaz avança no setor de cigarros e concorre com contrabando . . . . .** 4  
MERCADO

## Correio Braziliense - Online | BR

Marco regulatório | INPI

**Os benefícios de conquistar o selo de Indicação Geográfica . . . . .** 6  
TURISMO

## Radar Online - Veja.com | BR

Marco regulatório | INPI

**Governo quer fortalecer identificação geográfica para valorizar produtos . . . . .** 8

## Monitor Mercantil Digital online | RJ

Inovação

**IA generativa e a nova fronteira dos direitos autorais . . . . .** 9

## Migalhas | BR

ABPI

**MIGALHAS nº 5.819 . . . . .** 12

## Ana Maria Braga e TV Globo fazem acordo para pagar R\$ 45 mil após erro no 'Mais Você'

DIVERSÃO



Apresentadora e emissora aceitaram indenizar a jornalista Lilian Honda por violação ao **direito** autoral há 15 anos

### Resumo

Ana Maria Braga e a TV Globo pagaram R\$ 45 mil a jornalista Lilian Honda por um erro no programa 'Mais Você', no qual foi atribuída a obra de Lilian a Martha Medeiros, além de errar o título da obra. A negociação foi homologada pelo juiz Danilo Barioni, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Ana Maria Braga e a TV Globo concordaram em pagar R\$ 45 mil a jornalista Lilian Honda, de acordo com o colunista Rogério Gentile, do UOL, por um erro cometido no Mais Você, em 2009. O acordo foi homologado pelo juiz Danilo Barioni, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Há 15 anos, a apresentadora leu o trecho do livro "Saudades da encoxada na pia", escrito por Honda, atribuindo a obra a escritora Martha Medeiros.

Além de errar o nome da autora, a Globo errou o nome do livro ao publicar uma matéria no blog do programa: "Todo homem sofre de síndrome de Paulo Maluf", era o título da obra, de forma errada, que foi colocada.

Honda decidiu entrar na Justiça contra Ana Maria  
abpi.empauta.com

Braga e a TV Globo por violações ao **direito** autoral e ambas foram condenadas em primeira e segunda instância.

Tanto Ana Maria, quanto a emissora apresentaram uma série de recursos ao longo desses 15 anos, o que fez o caso ter essa demora para um desfecho.

Quem é quem na família de Ana Maria Braga?

À Justiça, Ana e a Globo disseram que foram induzidas ao erro por publicações na **internet** e chamou a ação de "oportunista", alegando que Honda não teria apresentado provas da autoria da obra.

A jornalista disse que havia se ofendido com a acusação e que tinha os **direitos** autorais garantidos por lei. Honda afirmou que era obrigação da emissora conferir a autoria das obras antes de veiculá-las. "A própria Martha Medeiros negou ser autora do texto", também argumentou a autora.

A Globo ressaltou, no documento do acordo entre as partes, que não se trata um reconhecimento de culpa. A emissora ainda estabeleceu uma cláusula de confidencialidade, sob pena de multa.

# Devedor contumaz avança no setor de cigarros e concorre com contrabando

## MERCADO

Adriana Fernandes

Devedores contumazes - empresas que têm como estratégia não pagar impostos- estão começando a ocupar o lugar do contrabando no mercado ilegal de mercadorias no país.

Essas empresas comercializaram 9,5 bilhões de unidades de cigarros no ano passado, aumento de 11,8% em relação a 2022, de acordo com pesquisa encomendada pelo FNCP (Fórum Nacional Contra **Pirataria** e Ilegalidades).

Os dados, obtidos pela Folha, mostram que devedores contumazes vendem maço de cigarros a preço médio de R\$ 4,93, abaixo do contrabando do preço mínimo estipulado para o mercado legal no Brasil, que é de R\$ 5.

Maços de marcas contrabandeadas são vendidos com preço médio de R\$ 5--S- No mercado legal, a cifra é de R\$ 7,94. Em 2023, as empresas nacionais de cigarros não pagadoras de impostos acumularam R\$ 13,5 bilhões em dívidas com União e estados.

De um lado, o volume movimentado pelo contrabando caiu de 34,8 bilhões de unidades de cigarros, em 2022, para 29,2 bilhões um ano depois. Já o montante das contumazes subiu, no período, de 8,5 bilhões para 9,5 bi de unidades de cigarro.

Para o Fórum, os novos dados acedem uma luz vermelha e exigem ação do Congresso para a aprovação de medidas efetivas de combate aos devedores contumazes. Desde 2017, as tentativas para aprovar projeto nessa área foram frustradas.

A pesquisa foi realizada pelo Instituto Ipec, que entrevistou pessoalmente 51.575 pessoas com idade entre 18 e 64 anos, de todas as regiões do país e classes

sociais (A, B,C,D e E), em áreas urbanas de cidades com mais de 20 mil habitantes. As entrevistas foram feitas entre julho e outubro de 2023 e os primeiros resultados estão sendo apresentados agora.

Os dados da pesquisa são divulgados no momento em que o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tenta emplacar no Congresso um projeto que trata de benefícios para os bons pagadores e aperta as regras de combate aos devedores contumazes. Um cadastro de devedores contumazes foi previsto no texto.

O projeto do governo faz um cerco aos devedores contumazes ao descartar a possibilidade de o contribuinte que estiver nessa situação se livrar de processos penais a partir do pagamento do valor devida. Ele terá um prazo se a dívida for paga.

A medida, no entanto, enfrenta forte resistência, o que levou o secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas, a chamar os devedores contumazes de bandidos.

Pelos cálculos da Receita Federal, existem 1.100 empresas que são devedoras contumazes, com dívidas de mais de R\$ 240 bilhões.

Além de cigarros, elas têm presença forte no setor de distribuição de combustíveis e bebidas alcoólicas.

"Compensa ser contumaz no Brasil", diz Edson Luiz Vismona, presidente do FNCP e do ETCO (Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial). Ele explica que os pesquisadores perguntam ao entrevistado se são fumantes e qual cigarro fumam. O entrevistado, então, apresenta a carteira de cigarros, o que permite uma constatação direta do produto.

A vantagem competitiva para essas empresas de de-

Continuação: Devedor contumaz avança no setor de cigarros e concorre com contrabando

vedores contumazes é justamente o não pagamento de impostos para um produto altamente tributado no Brasil. A taxa supera 70% do preço do cigarro. "Nós pagamos de impostos no Brasil de 70% a 90%. No Paraguai, é 13%. Entre comprar um cigarro legal a R\$ 10 e encontrar um cigarro ilegal a R\$ 4, o consumidor compra o mais barato", ressalta.

Segundo ele, o cenário do mercado ilegal ficou mais complexo porque, além do contrabando do Paraguai e do Sudeste Asiático, tem havido crescimento da produção clandestina dentro do país e também por empresas que conseguem licença do [Anvisa](#) ([Agência](#) Nacional de Vigilância Sanitária) mas não pagam impostos.

Vismona diz que é urgente a aprovação do projeto de lei complementar 164, do ex-senador e atual presidente da Petrobras Jean Paul Prates, que tramita desde 2022 e estabelece normas gerais para a identificação e controle de devedores contumazes, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência. Relatado pelo senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), o texto não avançou até agora.

"É um projeto que faz o erário, a concorrência leal e o consumidor ganharem. Quem é contrário é quem não faz a coisa certa", diz.

Para Vismona, a proposta do Senado tem mais condições de encontrar consenso no Congresso do que o projeto da Receita, além de uniformizar o conceito de devedor contumaz na União, nos estados e nos municípios.

Nós pagamos de impostos no Brasil de 70% a 90%. No Paraguai, é 13%. Entre comprar um cigarro legal a R\$ 10 e encontrar um cigarro ilegal a R\$ 4, o consumidor compra o mais barato

Edson Luiz Vismona

presidente do FNCP e do ETCO

-

Preço médio do maço de cigarros

Em R\$

- Mercado legal

- Contrabando

- Devedores contumazes

Fonte: Pesquisa Ipec

# Os benefícios de conquistar o selo de Indicação Geográfica

TURISMO

Uai Turismo Uai Turismo

Existem diversos benefícios ao conquistar o selo de **Indicação** Geográfica (IG), sendo os principais: valorizar produtos regionais, proteger regiões, agregar valor e impulsionar economias. A IG é uma chancela oficial conferida a produtos ou serviços que são característicos do seu local de origem graças aos métodos de produção, recursos naturais, autenticidade e exclusividade.

Atualmente, o Brasil possui 122 certificados de **Indicação** Geográfica, o último concedido na última semana de março a Codajás, no Amazonas, pela produção de açaí. Além de preservar a biodiversidade da região e difundir a cultura local, a conquista do selo também agrega valor ao produto impulsionando negócios. De acordo com o Sebrae, em 2023 as IGs nacionais tiveram potencial de envolver mais de 190 mil pequenos negócios em 2.200 municípios do país.

O Sebrae tem forte atuação no desenvolvimento de regiões através do apoio ao processo de emissão do selo de **Indicação** Geográfica. Desde 2003, a entidade trabalha dando suporte técnico do início ao fim do processo junto ao **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**), órgão responsável por conceder o selo de garantia de procedência de um produto ou serviço.

Segundo o **INPI**, o reconhecimento pode aumentar, em média, o dobro do valor de venda de um produto. Além do valor econômico direto, as **indicações** geográficas também estimulam o turismo, impulsionando indiretamente a economia local ao trazer investimentos em hotelaria, gastronomia, lojas de souvenirs, transporte, instituições financeiras e outros negócios.

Para ampliar seus negócios, produtores brasileiros

estarão em Gramado na próxima edição do Connection Terroirs do Brasil, que acontece de 15 a 18 de maio. Vindos de diferentes regiões do país, eles irão expor seus produtos com **Indicação** Geográfica e participar de rodadas de negócios para ampliar o alcance de sua produção. Em 2023, foram 27 participantes e, este ano, a expectativa é de ter 50 expositores na Alameda Terroir, feira que será montada na Rua Coberta de Gramado.

"Além do valor afetivo que temos com os produtos de origem, é uma grande satisfação ver que a certificação de **Indicação** Geográfica pode realmente fazer a diferença para os produtores e assim ampliar a cadeia de negócios daquela região. As certificações são, inclusive, um ativo para fomentar a produção turística de um destino. É uma verdadeira mudança de cultura e queremos mostrar tudo isso em mais uma edição do Connection Terroirs do Brasil em Gramado", explica a CEO do evento, Marta Rossi.

"A lógica de marketing de um produto com IG é valorizar a origem e a identidade, o que o torna inimitável - e isso pode representar até 270% a mais de valor, segundo pesquisa da European Commission", explica o publicitário, professor universitário, consultor, editor e jornalista Rogério Ruschel em seu livro "O Valor Global do Produto Local - identidade territorial como estratégia de marketing".

Ele é presença confirmada entre os painelistas que irão participar da programação de palestras do Connection Terroirs do Brasil em maio no Palácio dos Festivais. Conforme explica Ruschel, "um produto global é padronizado e sua força está na marca (brand). Como os valores da marca são criados artificialmente pelo fabricante (para serem produzidos sempre da mesma maneira em diferentes países) podem ser copiados, trocados, modificados ou vendidos. Já um produto com IG é exclusivo e sua for-

Continuação: Os benefícios de conquistar o selo de Indicação Geográfica

ça está na sua identidade. Os valores da identidade são únicos, pertencem ao próprio produto e não podem ser copiados, trocados ou modificados: só em Carrara pode ser produzido mármore de Carrara".

Para a Associação da Indústria e Comércio de Chocolates de Gramado (ACHOCO), o selo de Indicação

de Procedência, conquistado em 2021, garantiu mais credibilidade e confiança aos consumidores. "Os clientes que conhecem a finalidade do selo se sentem seguros na hora de comprar", afirma João Teixeira, executivo da associação.

## Governo quer fortalecer identificação geográfica para valorizar produtos



Brasil tem 112 produtos reconhecidos e busca potencializar conceito entre produtores e consumidores

Os Ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, por meio do **INPI**, trabalham para potencializar as identificações geográficas de produtos brasileiros, desde alimentos e produção agrícola até peças de artesanato.Â

"Para produtos agrícolas, o MAPA tem um papel tanto de fomento, quanto de instrumento oficial", explica o coordenador-geral de Cooperativismo, Associativ. Rural e Agregação de Valor do Ministério da Agricultura, Nelson de Andrade.

"A gente recebe todo esse apanhado de documentos, que validam sobre a região e o produto, e faz a análise. Pesquisa sobre a região, o solo, e a partir daí, emite esse instrumento oficial, habilitando o solicitante a pedir seu registro final ao **INPI**".

O conceito, já difundido no continente europeu e outros países, agrega valor à produção e, em várias partes do mundo, é validado pelo próprio consumidor final. A ideia de potencializar a identificação geográfica corrobora com o anseio de aumentar as exportações para o mercado europeu, mas também de aproximar o público brasileiro dessa perspectiva.

"O nosso consumidor ainda conhece pouco sobre

identificação geográfica e eu acho que esse é um dos grandes desafios que a gente tem para o ", argumenta Andrade.Â

"Agora, quando se abre um mercado para 800 milhões de pessoas, vamos ter a possibilidade de exportar esses produtos, com essa história do , com essa história da região, eu acho que pode potencializar e muito essa comercialização e o reconhecimento disso, obviamente, que não deixando de lado o mercado brasileiro, que é tão importante quanto às exportações", complementa.

Além da história e da cultura por trás dos produtos, a identificação geográfica garante dois principais aspectos à produção: rastreabilidade e sustentabilidade. Para a identificação do produto ser reconhecida não se garante apenas o conhecimento sobre a procedência da produção, como também, as condições e a preservação daquela região, uma vez que o clima e a vegetação, por exemplo, são fundamentais para a qualidade do produto.

Recentemente, o IP Key, escritório financiado pela União Europeia que atua dentro do MDIC, promoveu um seminário em Belo Horizonte para tratar de identificações geográficas no Mercosul. A escolha da capital mineira se deve ao sucesso do café nesse processo.Â

Um exemplo é a aliança estratégica de produtores de Café da Região do Cerrado Mineiro, com a marca italiana Illy. Os cafés especiais também ganharam nos supermercados brasileiros cada vez mais espaço, e o governo brasileiro articula com a Associação eira de Supermercados, movimentos semelhantes com outros produtos com identificação geográfica.

- segunda, 1º de abril



## IA generativa e a nova fronteira dos direitos autorais



Os dilemas éticos e legais da IA generativa na criação artística e nos **direitos** autorais. Por Amanda Dias Luz e Cláudio Roberto Santos.

A Inteligência Artificial Generativa (IAG) é uma das mais fascinantes fronteiras da tecnologia moderna. Ao contrário das formas tradicionais de IA, que são programadas para responder a estímulos de maneira específica, a IAG aprende de um conjunto de dados e, em seguida, usa esse aprendizado para criar conteúdo novo e original. Essa capacidade é alcançada através de técnicas como redes neurais, aprendizado de máquina supervisionado e não supervisionado, e aprendizado por reforço. As aplicações da IAG são vastas e variadas.

Na arte, por exemplo, programas de IAG podem gerar pinturas que imitam estilos de artistas famosos ou até criar estilos completamente novos. Na música, IAGs podem compor peças que vão desde melodias clássicas até pop moderno. No campo do design, a IAG auxilia na criação de produtos inovadores e soluções arquitetônicas. Na escrita, ferramentas de IAG são utilizadas para gerar textos, desde artigos jornalísticos até roteiros de filmes.

Posto a definição e as aplicações, destaque-se que a ascensão da IAG apresenta desafios únicos para o campo dos **direitos** autorais. Tradicionalmente, os **direitos** autorais protegem a expressão criativa humana. No entanto, quando uma obra de arte, música ou texto é gerada por uma IA, surge a pergunta: quem detém os **direitos** autorais? É o criador da IA, o usuá-

rio que forneceu os dados iniciais ou a própria IA? Em muitos casos, as leis atuais de **direitos** autorais não estão preparadas para lidar com essas questões.

Por exemplo, se uma IA cria uma peça musical que soa semelhante a uma obra protegida por **direitos** autorais, isso constitui uma infração? Até que ponto a IAG "aprende" de exemplos existentes e em que momento começa a criar algo genuinamente novo e original? A resposta a essas perguntas não é simples e varia de acordo com a jurisdição. Alguns argumentam que a IAG não pode ser autora, pois falta-lhe a intencionalidade e a consciência que caracterizam a criação humana, como ocorre na legislação brasileira. Outros sugerem novas formas de **direitos** autorais, adaptadas para reconhecer a contribuição tanto dos desenvolvedores da IA quanto da própria tecnologia.

### Espaço Publicitário

Ao analisar os termos de uso de ferramentas como a Midjourney, por exemplo, observamos que ao utilizar seus serviços, o usuário concede à Midjourney uma licença perpétua, mundial, não exclusiva, sublicenciável, gratuita, isenta de royalties e irrevogável para reproduzir, preparar trabalhos derivados, exibir e distribuir as solicitações de texto e imagem inseridas nos serviços ou ativos produzidos pelo serviço. Isso destaca uma questão importante: a propriedade intelectual das obras geradas por IA muitas vezes fica nas mãos da empresa que fornece o serviço, e não do indivíduo que criou a entrada original. Além disso, os usuários que não são membros pagos não possuem os ativos que criam, mas recebem uma licença sob a Licença Creative Commons Non-commercial 4.0 Attribution International para esses ativos.

Já nos termos de uso do Adobe Firefly, ferramenta de IA generativa da Adobe, há previsão diversa, inclusive informam que o conteúdo produzido pelos clientes não será utilizado para treinamento do Fi-

Continuação: IA generativa e a nova fronteira dos direitos autorais

refly, salvo se o cliente optar por disponibilizar seu conteúdo no Adobe Stock voluntariamente e de acordo com os termos de uso desta ferramenta. O Adobe Stock é a base de dados utilizada pela Adobe para treinar o Firefly. As implicações legais e éticas são profundas.

Por exemplo, o Projeto de Lei 2338, que visa regular o uso e desenvolvimento de IA no Brasil, estabelece que a utilização automatizada de obras em processos de mineração de dados e textos em sistemas de IA não constitui ofensa aos **direitos** autorais, desde que respeite certos critérios legais. Isso sugere uma tentativa de equilibrar a **inovação** tecnológica com a proteção dos **direitos** autorais, mas também levanta questões éticas sobre a originalidade e a autoria. O futuro dessa relação parece estar em direção a uma maior complexidade.

Com a evolução da tecnologia, as leis de **direitos** autorais podem precisar ser reformuladas para abordar melhor as questões de autoria e propriedade no contexto da IA. Isso pode incluir novas formas de licenciamento e reconhecimento de **direitos** autorais que considerem tanto o papel dos desenvolvedores da IA quanto a contribuição da própria tecnologia. Além do questionamento sobre quem deve ser reconhecido como autor e detentor dos direitos quando a criação envolve a participação significativa da IA, outros desafios são enfrentados pelos artistas.

A IA pode analisar grandes volumes de dados e identificar semelhanças, com isto pode aumentar os casos de plágio e uso indevido de obras autorais, também dificulta o rastreamento e a proteção efetiva destas obras. A disseminação da IA gera um questionamento quanto à remuneração nestes casos já que a comercialização e distribuição automatizadas devem ser distribuídas entre o criador humano e os algoritmos envolvidos na criação, sendo muito importante garantir a comprovação de autoria mesmo em casos de parceria com os algoritmos. Questões éticas são levantadas sobre o mérito artístico e a originalidade das obras produzidas;

movimentos foram criados a fim de valorizar a produção humana.

Muitos artistas estavam se sentindo desvalorizados ou até subestimados com a substituição da mão de obra humana pelos algoritmos. Há autores reivindicando o **direito** autoral de suas imagens e obras perante a justiça para que não sejam utilizadas por empresas desenvolvedoras de IA em seus treinamentos. No Brasil, pesquisas mostram que o uso da IA no processo criativo na indústria da música, apesar das inseguranças quanto ao risco para os artistas, tem tido uma recepção positiva.

Especialmente na produção e edição, visto que recursos de IA são muito úteis nestes processos, como por exemplo para recuperação de gravações antigas. Na indústria fonográfica, após a greve de roteiristas e atores de Hollywood, os dubladores brasileiros iniciaram um movimento chamado "Dublagem Viva", que busca a regulamentação do uso da inteligência artificial em dublagens de séries, filmes, animações e jogos de videogame, para que não ocorra a substituição da produção humana pela tecnologia gerando um aumento do desemprego.

Em resposta a esses desafios, é recomendável que o Brasil elabore o quanto antes diretrizes claras que estabeleçam os limites da utilização de obras protegidas por **direitos** autorais no treinamento de IA ao mesmo tempo que preveja a proteção dos **direitos** autorais para obras criadas por essas ferramentas. Deve-se levar em consideração que a criação de uma obra através da IA envolve também o usuário, o programador e o próprio programa, não sendo clara a definição de autoria, sendo necessária uma análise da medida de interferência humana para se configurar este direito.

E o questionamento que fica é, a IA generativa será tratada como uma possível substituidora do fator humano? Ou tão somente mais uma aliada, uma ferramenta?

Continuação: IA generativa e a nova fronteira dos direitos autorais

Amanda Dias Luz, Advogada do Entretenimento no escritório DMS Advogados. Graduada em Direito pela Faculdade Metodista Granbery. Pós-graduada em Direito Público pela PUC Minas e Pós-graduada em Transformação Digital e Inovações pela BBi of Chicago. Produtora Cultural, especialista em Advocacia Consultiva e Criatividade.

Cláudio Roberto Santos, Advogado. Sócio-fundador

do escritório DMS Advogados. Doutorando em Teoria do Direito e Direito Constitucional (PUC Rio). Mestre em Direito Privado (PUC Minas). Professor universitário.

Por Favor Digite Seu Nome Aqui

## MIGALHAS nº 5.819

Segunda-Feira, 1º de abril de 2024 - Migalhas nº 5.819.

Fechamento às 09h55.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Pipek Advogados

()

"O gosto da carruagem seria diminuto, se todos andassem de carruagem."

Machado de Assis

Benesse pascoal?

Neste feriado, ministros do STF julgaram ação que discute a possibilidade de expansão das hipóteses de foro privilegiado na Corte. Até o momento, cinco votaram pela ampliação do foro mesmo após o término do mandato parlamentar: Gilmar Mendes (relator), acompanhado de Cristiano Zanin, Moraes, Toffoli e Dino. Os três últimos adiantaram o voto após pedido de vista do ministro Barroso. ()

Até aqui

Desde 2018, o entendimento da Corte é de que o foro privilegiado se aplica a crimes praticados por parlamentares durante o exercício do mandato e relacionados as suas funções. Ocorrendo renúncia, cassação ou não reeleição, a apuração vai para a 1ª instância. Agora, os ministros analisam a possibilidade de, mesmo após o encerramento do mandato, ocorrer a manutenção da prerrogativa de foro.

Advogados públicos

Outra votação iniciada neste feriado, no plenário virtual do Supremo, é a que analisa a exigência de inscrição na OAB a advogados públicos. Para o relator, ministro Cristiano Zanin, a exigência é inconstitucional. S. Exa., no entanto, entende possível a inscrição voluntária, com cobrança de anuidade. O caso foi suspenso após pedido de destaque do ministro Edson Fachin. ()

Inscrição na OAB

Um delegado aposentado, que não fez o exame da OAB após a finalização de sua graduação em Direito, não conseguirá a inscrição na Ordem sem ser aprovado na prova. O TRF da 3ª região decidiu que a inscrição deve seguir as normas vigentes no momento do pedido, independentemente de, na época da formação do delegado, o exame não ser um requisito obrigatório. ()

Forças Armadas

No plenário virtual, STF começou a analisar os limites da atuação das Forças Armadas e sua hierarquia em relação aos três Poderes. Até o momento votaram o relator, ministro Fux, e os ministros Barroso e Flávio Dino. Os três atenderam parcialmente ao pedido do PDT, afirmando a atuação excepcional das Forças Armadas e o poder limitado do presidente da República sobre elas. ()

Nova chance

Recém-sancionada, lei 14.833/24 altera o CPC e dá nova oportunidade para que o réu cumpra ordens impostas pelo juiz, antes de ser obrigado a indenizar o autor da ação. ()

Falência

Na avaliação de Marcelo Sacramone, advogado e professor, o projeto que altera a lei de falências, aprovado na Câmara na semana passada, perdeu a orien-

tação e acabou por comprometer a eficiência de todo o sistema de insolvência. Leia a análise. ()

## Remuneração de professores

STF julgará se professores aposentados têm direito a aumento na remuneração por mudança na carreira. Em repercussão geral, o plenário vai discutir se lei municipal violou o princípio da paridade ao estabelecer requisitos para o acesso a novos níveis de carreira compatíveis apenas com servidores ativos. ()

## Trabalho ou descanso?

O tempo de recreio integra a jornada de trabalho do professor? A resposta dependerá de decisão a ser proferida pelo STF. No momento, os autos estão com ministro Flávio Dino, que devolverá o caso, com voto-vista, em até 90 dias. O relator, ministro Gilmar Mendes, votou contra a inclusão do período na jornada de trabalho, divergindo de recentes decisões da Justiça do Trabalho. ()

## Saúde mental

Por saúde mental, professores da Ufop conseguiram liminar para fazer teletrabalho. Eles alegaram ter sofrido perseguição política, difamação e homofobia. Decisão é da desembargadora Federal Candice Lavocat Galvão Jobim, do TRF da 1ª região. ()

## Caso Mari Ferrer

Juiz do caso Mariana Ferrer teve negado pedido de indenização contra a atriz e humorista Tatá Werneck pelo uso do termo "estupro culposo" em post no X (antigo Twitter). Decisão do juiz de Direito Luiz Claudio Broering, do 1º JEC de Florianópolis, considerou que a atriz apenas reafirmou o óbvio: a inexistência do crime de "estupro culposo". Trata-se de julgamento de uma das mais de 200 ações, ajuizadas pelo magistrado do caso Mari Ferrer contra incautos, incluindo diversos artistas conhecidos, que inad-

vertidamente usaram o termo "estupro culposo" ao se referir à decisão absolutória proferida por ele no caso. ()

## Crítica culposa

No início do ano, sobre as duas centenas de demandas propostas pelo magistrado do caso Mariana Ferrer, ouvimos a advogada do juiz, Iolanda Garay, e trouxemos interessantes pontos para reflexão dos migalheiros. ()

## Promoção por merecimento

A AJD - Associação Juízas e Juizes para a Democracia pediu ingresso como amicus curiae em MS impetrado por magistrados contra concurso do TJ/SP que destina vagas da 2ª instância exclusivamente para juízas. A associação defendeu a pertinência de sua inclusão na ação por ter como finalidade a defesa do Estado Democrático de Direito e a promoção da paridade de gênero. ()

## O caso

Sobre o caso narrado na nota anterior, na última semana desembargador do TJ/SP negou mandado de segurança e manteve hígido concurso da Corte Bandeirante, que visa ao preenchimento de vaga de desembargadora por merecimento, e é destinado apenas a mulheres.

## Exame toxicológico

Terminou ontem o prazo para motoristas com CNH categorias C, D, e E com vencimento até junho regularizarem o exame toxicológico. Para carteiras com vencimento até dezembro, o prazo é até o dia 30. Motoristas em situação irregular podem ser multados a partir de 1º de maio. ()

## Carro pode?

Ainda sobre o exame toxicológico, levantamos o se-

guinte questionamento: se um motorista habilitado nas categorias C, D e E é parado dirigindo um veículo de categoria B, ele precisa estar com o exame toxicológico em dia? Advogado explica. ()

## Novo Apoiador

Com mais de 25 anos de atuação e escritório em SP, Pipek Advogados posiciona-se como importante referência em Direito Empresarial do Trabalho do país. A atuação é ancorada em dois pilares principais: Contencioso Trabalhista - oferecendo serviços de contencioso geral, contencioso estratégico e acordos judiciais; e Consultivo - abarcando as atividades de assessoria trabalhista preventiva e contencioso administrativo. O foco principal do trabalho realizado pelos profissionais consiste em antecipar cenários e identificar as melhores soluções para todos os tipos de conflitos. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

## DPE - Dicionário de Péssimas Expressões

Na edição de hoje, na busca de dar cabo do "juridiquês", apresentamos mais uma sugestão:

"Juiz de piso" - O uso do termo "juiz de piso" é inadequado. Quem se refere a um "juiz de piso" geralmente não prossegue com elogios ao magistrado. O termo é comumente utilizado de maneira pejorativa, precedendo críticas à decisão ou ao despacho. O que é incorretamente chamado de "juiz de piso" é, de fato, o magistrado de primeiro grau. Não é preciso enfatizar a importância desses juizes, que são responsáveis por ouvir as partes, analisar as provas e, muitas vezes, lidar com diversas áreas do Direito. Eles desempenham um papel crucial ao serem os primeiros a interpretar e aplicar a lei ao caso concreto. Nos ambientes jurídicos, a nomenclatura e os títulos são tratados com grande seriedade, pois refletem não apenas a função, mas também a autoridade e o respeito devidos a essas posições. Se há preocupação com o uso adequado e respeitoso da linguagem ao referir-se a juizes ou a qualquer

profissional, é recomendável utilizar termos formalmente reconhecidos e estabelecidos. Portanto, ciente de que não é adequado referir-se a esses julgadores como "juiz de piso", prefira dizer "juiz de primeiro grau" ou "magistrado de primeira instância".

## Migalhas em ação

Diariamente, este nosso vibrante matutino presenteia um leitor entre os que enviaram expressões para integrar nosso famigerado léxico. A ganhadora de hoje é Camila Abreu. Não deixe de participar. ()

## Gratuidade

TJ/SP reverteu decisão, concedendo gratuidade de Justiça a casal em ação de usucapião contra construtora. Em primeira instância, a juíza havia negado o pedido baseando-se na contratação de um advogado particular pelo casal e na existência de 19 contas bancárias em seus nomes. No entanto, entre outros argumentos, o desembargador relator enfatizou que o simples fato de possuírem 19 contas bancárias não é indicativo de uma situação financeira confortável, especialmente considerando o contexto atual, no qual é comum a abertura de contas online, o que não necessariamente reflete uma capacidade econômica substancial. ()

## Apure-se

Foi instaurada reclamação disciplinar para apurar conduta de promotor que chamou advogada de "feia" e "desprovida de beleza". O caso ocorreu durante uma sessão do Tribunal do Júri na comarca de Alto Paraíso de Goiás, no dia 22 de março. ()

## Acúmulo de cargo

TJ/BA concedeu liminar para garantir reserva de vaga a uma professora aprovada em concurso para docente substituta de filosofia na Universidade do Estado da Bahia. A professora havia sido impedida

de assumir a função devido a um suposto acúmulo de cargos. No entanto, de acordo com a decisão, o atraso no desligamento da professora de seu emprego anterior não deveria impedi-la de ocupar a nova posição. ( )

Uma coisa não impede a outra

Estudante de medicina que está com mensalidades atrasadas poderá trancar o curso sem que seja condicionado ao pagamento do saldo devedor. ( )

Doença ocupacional, não

Família de trabalhador que faleceu em decorrência da covid-19 não será indenizada. Decisão é do TRT da 14ª região ao entender que o caso não se configura como doença ocupacional. Segundo a relatora, a doença pandêmica ultrapassa os limites do ambiente de trabalho, tornando qualquer local de interação social uma potencial fonte de contágio. ( )

Associação ilegítima

Para ajuizamento válido de ações civis públicas, as associações devem demonstrar a pertinência temática entre suas finalidades institucionais. Esse foi o entendimento do TJ/GO em ação contra uma locadora de condomínios. ( )

Migas

1 - TRT da 2ª região - Empregada terá jornada reduzida para cuidar de filha com Síndrome de Down. ( ) 2 - TJ/DF - Justiça condena mulher que perturbou realização de culto religioso. ( ) 3 - TJ/DF - Concessionária e locadora indenizarão motorista que atropelou capivara. ( ) 4 - TJ/SC - TikTok deve indenizar influenciadora após ter conta invadida por hacker. ( ) 5 - TJ/SP - Lei que exige Bíblia em bibliotecas municipais é inconstitucional. ( ) 6 - TJ/SP - Empresa de transporte indenizará passageira esquecida em ponto de embarque de ônibus. ( )

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Colunas

Migalhas Notariais e Registrais

Rafael Brum Miron analisa a edição do provimento 161/24, destacando a atualização das normas de prevenção à lavagem de dinheiro para notários e registradores. ( )

Migalhas de peso

- "A tutela específica mitigada: A alteração do CPC pela lei 14.833/24", por José Miguel Garcia Medina (Medina Guimarães Advogados). ( )

- "Novo entendimento do STJ muda requisitos para execução de contratos de compra e venda de imóvel com alienação fiduciária", por Murilo Zerrenner (Battaglia & Pedrosa Advogados). ( )

- "A importância da Constituição: Legislativo representa a totalidade da nação", por Ives Gandra da Silva Martins (Advocacia Gandra Martins). ( )

- "O mito dos supersalários na Administração Pública e a reforma administrativa", por Daniel Conde Barros (Martorelli Advogados). ( )

- "Entre críticas e elogios: A nova proposta para o ensino médio brasileiro sob escrutínio", por Giordano Joele Alves de Moraes (Celso Cordeiro & Marco Aurélio de Carvalho Advogados). ( )

- "Caso Daniel Alves: Uma análise das implicações legais no Brasil", por Dayanne Avelar (Barreto Doblarella - Advogados). ( )

- "Compliance: A importância do programa para as instituições de ensino", por Luciana Paiva (Nelson Wilians Advogados). ( )

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

## Diretoria

/asbz conta com um novo corpo diretivo: Gabriela Claro, sócia-conselheira de M&A, assume a posição de diretora financeira (CFO); Simone Paris passa a ter o cargo de diretora de ESG, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas; Laura Buttarello segue no corpo diretivo, como diretora de Marketing; Alfredo Zucca deixa a posição de CEO e seguirá como diretor de Desenvolvimento e Expansão Institucional; Aitan Portela deixa a posição de CFO e passará a atuar como CEO; e Alexandre Gleria permanecerá como CTO. ()

## Mestre

Daniel Delatorre, sócio de Denis Borges Barbosa Advogados, defendeu a dissertação de mestrado em Direito Civil na UERJ: "Cláusulas de não concorrência: parâmetros para a aferição de validade e eficácia nos contratos de licenciamento de know how", obtendo nota máxima. O trabalho foi orientado pela professora Milena Oliva e a banca foi composta pela professora Gisela Sampaio, da UERJ, e pelo professor Vitor Almeida, da PUC-Rio.

## Baú migalheiro

Há 269 anos, em 1º de abril de 1755, foi instituída carta-lei abolindo a escravidão dos indígenas. Com as expedições ao Brasil, os indígenas ajudaram os portugueses derrubando as árvores e levando aos portos de embarque sem remuneração. Ao longo do tempo, os portugueses começaram a expulsar os nativos, capturá-los e transformá-los em escravos por ser uma mão de obra mais barata do que a dos negros. (Compartilhe)

## Sorteio da obra

A obra "A psicologia positiva de Napoleon Hill" (Citadel Grupo Editorial 205p.), escrita por Napoleon Hill e Michel J. Ritt Jr., aborda os 10 passos para ter mais saúde, riqueza e sucesso. Participe do sorteio!()

## Novidades

AASP realiza, dia 4/4, às 18h30, em SP, evento de lançamento do livro "Estudos em Homenagem a José Rogério Cruz e Tucci" (escrito por seus orientados), com palestra de Roberto Rosas (Rosas Advogados). () O livro "Franchising - Aspectos Jurídicos", em dois volumes, coordenado por Sidnei Amendoeira Jr., Fernando Tardioli e Melitha Novoa Prado, acaba de ser lançado pela Editora Foco. A obra conta com dois capítulos assinados pelo advogado Daniel Alcântara Nastri Cerveira, sócio do escritório Cerveira, Bloch, Goettems, Hansen & Longo Advogados Associados. () BMA Advogados divulgou o "Informativo BMA | Mercados Financeiro e de Capitais" sobre "Governo divulga regulamentação para emissão de debêntures de infraestrutura". ()

## Migalhíssimas

Hoje, às 14h, Rita Cortez, do escritório AJS - Cortez & Advogados Associados, participa da posse dos membros da Comissão Especial de Perícias da OAB/RJ, na seccional carioca (av. Marechal Câmara, 150, Centro/RJ). Amanhã, das 9 às 11h, Trench Rossi Watanabe realiza, em SP, o evento "Panorama atual dos Tribunais Superiores (STF e STJ): o que vem mudando e seu impacto na advocacia". () Na semana passada, De Vivo, Castro, Cunha e Whitaker Advogados celebrou a diversidade e a inclusão na prática, com um toque que remeteu à chegada da Páscoa. A banca recebeu Gabriel Bernardes, que tem Síndrome de Down e é fundador do Downlicia, além de ser Forbes Under 30, para um evento que contou com uma palestra sobre inclusão, seguida da venda de seus brigadeiros. Sua história e sua habilidade única de combinar receitas deliciosas com mensagens poderosas, ensinaram muito sobre a importância da inclusão em todos os aspectos da vi-



da. De acordo com o sócio Gustavo Lorenzi De Castro, envolvido diretamente na realização do evento, "Gabriel compartilhou a sua história e nos mostrou com muito bom humor que a pessoa com deficiência pode ser, sim, protagonista e fazer parte de qualquer ambiente profissional". A equipe Trabalhista do escritório Chenut foi reconhecida na pesquisa "Dispute Resolution, Investigations & Insurance", da "Leaders League Brasil 2024", destacando-se pela excelência no atendimento na região Sudeste. Sob a liderança das sócias Fernanda Assis Souza e Mariana Machado Pedroso, além da coordenação da advogada Cintia Batista Pereira, a equipe ofereceu serviços jurídicos de alta qualidade para empresas brasileiras e estrangeiras, o que foi evidenciado pelo feedback positivo dos clientes entrevistados. Já o ranking "Análise Advocacia Mulher 2024", destacou as sócias Paola Karina Ladeira Bernardes, Rhuana Rodrigues César e Iara Peixoto Melo. Pelo quarto ano consecutivo, Paola foi eleita a advogada mais admirada de MG na categoria full service e ficou entre as primeiras nas especialidades "Consumidor" e "Cível", bem como nos setores de "Construção e Engenharia" e "Comércio". Rhuana, que figura entre as profissionais da advocacia mais admiradas do DF, garantiu colocações em "Cível" e no setor de "Material de construção e decoração". Iara, por sua vez, desponta como uma das advogadas de maior destaque do Estado de SP e aparece entre os primeiros lugares da especialidade "Digital" e no setor de "Siderurgia e mineração". Araújo e Policastro Advogados foi reconhecido como "Leading Firm", ocupando, pelo 6º ano consecutivo, a liderança do ranking Brasil na área de "Reparação Civil por Danos Concorrenciais", na "Leaders League". Bruno Lanna Peixoto, sócio da área de Direito Antitruste & Concorrencial, foi destacado por sua excelência e experiência na área.

## Atendimento ao cliente

Radar - Gestão para Advogados realiza, hoje e amanhã, das 19h às 22h, o "Curso de excelência no atendimento ao cliente para escritórios de advocacia - 10ª

edição", via Zoom.()

## Filosofia do Direito

Amanhã, às 10h, acontece o webinar "Cem anos sem Kafka", promovido pelo IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros. A palestra comemora o centenário de morte de Kafka. ()

## Processos arbitrais

Comissão de **Arbitragem** do IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo realiza, no dia 9/4, das 17h às 19h, o evento "Peculiarities of arbitration proceedings involving the Public Administration".()

## Previdência

AATSP realiza, no dia 9/4, às 19h, o curso online "Reflexos previdenciários no contrato de trabalho". ()

## Propriedade Intelectual

**ABPI** - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual promove o curso "Propriedade Intelectual e Inclusão", com inscrições até 29/3, e início das aulas em 9/4. ()

## Inteligência Artificial

Legal Grounds Institute lança o curso "Desafios Jurídicos da Inteligência Artificial", que acontece de 16/4 a 6/6, das 8 às 10h. ()

## Competição

FGV Direito Rio abre inscrições para a "LegalTech Startup Competition", que acontece no dia 16/4, às 16h. ()

## Processo seletivo

FGV Direito SP abre processo seletivo para os cursos

de pós-graduação. Confira os cursos disponíveis e inscreva-se. ()

Viva

A obra "Adequação do Procedimento pelo Juiz: Flexibilização Procedimental e Judicial Case Management no Direito Processual Brasileiro - 2ª edição" (Thoth Editora 289p.), de Bruno Garcia Redondo, vai para Rodrigo Almeida, do Rio de Janeiro/RJ. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

CE/Banabuiú

MG/Jaboticatubas

PR/São João do Ivaí

RN/Touros

RO/Pimenta Bueno

SP/Coroados

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

CartaCapital

"Resolvido?"

IstoÉ Dinheiro

"O gás da Coca-Cola no Brasil"

Veja

"Política, Polícia, Milícia"

IstoÉ

"O estado capturado pelo crime"

The New York Times - EUA

"Potential Witness Draw Trump's Praise, or Wrath"

The Washington Post - EUA

"Office building market drags"

Le Monde - França

"Exécutif : comment Attal s'impose à l'avant-scène"

Le Figaro - França

"Face au Hezboallah, la grande inquiétude des Israéliens"

Clarín - Argentina

"La nafta aumentó 4,3% y acumula 106% desde diciembre"

El País - Espanha

"España acudirá a la cumbre de la OTAN a la cola del gasto en defensa"

Público - Portugal

"IRS reduzido para doentes a recuperar de cancro não

se reflecte no salário"

The Guardian - Inglaterra

"Plan to scrap non-dom tax status 'is full of loopholes' for super-rich"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Brasil avança na exportação de petróleo para novos mercados"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Lucro cai 24% nas maiores estatais no 1º ano de Lula 3"

O Globo - Rio de Janeiro

"Benefícios da Previdência crescem três vezes mais que os contribuintes"

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Prejuízo milionário"

Correio Braziliense - Brasília

"Golpes digitais afetam também saúde mental"

Zero Hora - Porto Alegre

"Abertura de empresas no Estado cresce 12% no primeiro bimestre"

O Povo - Ceará

"Como o crime migrou do Cangaço Novo para o tráfico"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Na Páscoa, Papa pede que 'não nos rendamos à lógica das armas'"

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais**

3, 9

**Pirataria**

4

**Denominação de Origem**

6

**Marco regulatório | INPI**

6, 8

**Inovação**

9

**ABPI**

12